

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

MARIA AGRICÉLIA DE ARAÚJO MARQUES

**UMA PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA
SELETIVA SOLIDÁRIA NO FÓRUM AFONSO CAMPOS À
LUZ DA LEI DE Nº 9.293/2010**

**Campina Grande
2014**

**UMA PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO FÓRUM AFONSO CAMPOS À LUZ DA LEI Nº 9.293/2010**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão Pública da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como pré-requisito para a obtenção do título de Especialista em Planejamento e Gestão Pública.

Orientador: Prof.^a Dr. Cláudio Ruy Portela de Vasconcelos

**Campina Grande
2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

M357p Marques, Maria Agricélia de Araújo
Uma proposta para implantação da coleta seletiva solidária no Fórum Affonso Campos à luz da lei nº 9.293/2010 [manuscrito] / Maria Agricélia de Araújo Marques. - 2014.
51 p.

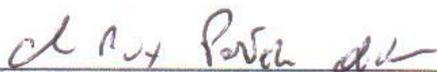
Digitado.
Monografia (Especialização em Planejamento e Gestão Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
"Orientação: Prof. Dr. Cláudio Ruy Portela de Vasconcelos, Departamento de Direito Público".

1. Resíduos sólidos. 2. Coleta Seletiva. 3. Lei 9.293/10. 4. Fórum Affonso Campos. 5. Preservação ambiental. I. Título.
21. ed. CDD 363.728 2

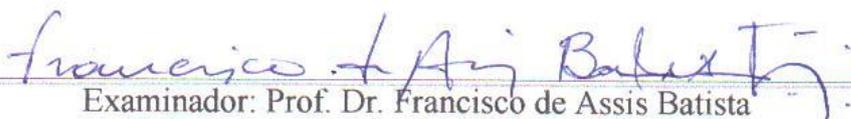
**UMA PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA
SELETIVA SOLIDÁRIA NO FÓRUM AFFONSO CAMPOS À LUZ
DA LEI Nº 9.293/2010**

Aprovada em 06 de Junho de 2014

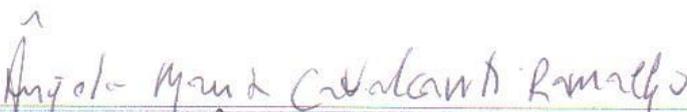
BANCA EXAMINADORA



Orientador: Prof. Dr. Cláudio Ruy Portela de Vasconcelos



Examinador: Prof. Dr. Francisco de Assis Batista



Examinadora: Prof^a. Dr^a. Ângela Maria Cavalcanti Ramalho

AGRADECIMENTOS

A Deus por escutar as minhas preces e atender aos meus pedidos, por me manter no caminho do bem e por me ajudar a superar as dificuldades da vida.

Aos meus pais (*in memoriam*), pelo carinho, dedicação e apoio incondicional enquanto estiveram presentes na minha vida, contribuindo, de forma decisiva, para a construção do meu caráter. Não existem palavras para expressar a minha gratidão e saudades.

Ao meu esposo, pelo companheirismo e grande incentivo, além da contribuição intelectual e das longas conversas, que tanto me engrandecem enquanto pessoa.

Aos meus filhos, pela ajuda na realização deste trabalho, mas, sobretudo, pelo amor e afeto nas horas mais difíceis.

Aos verdadeiros amigos, pelas muitas risadas ao longo desses anos de convivência acadêmica e profissional. E em especial aos serventuários do Fórum Afonso Campos que prontamente me ajudaram na pesquisa, respondendo com seriedade e dedicação ao questionário.

A meu orientador professor Cláudio Ruy Portela pela sua orientação clara e precisa. Aos Professores Francisco de Assis Batista e Ângela Maria Cavalcanti Ramalho que prontamente aceitaram o meu convite para participar da banca de defesa de meu TCC. Enfim, a todos que acreditaram e contribuíram de alguma forma para a minha formação acadêmica, os meus mais sinceros agradecimentos.

“A civilização tem isto de terrível: o poder indiscriminado do homem abafando os valores da natureza. Se antes recorriamos a esta para dar uma base estável ao Direito (e, no fundo, essa é a razão do Direito Natural), assistimos, hoje, a uma trágica inversão, sendo o homem obrigado a recorrer ao Direito para salvar a natureza que morre.” (Miguel Reale Jr.)

RESUMO

O reconhecimento de novos direitos e a crescente conscientização acerca da necessidade de oferecimento, por parte do Estado, de mecanismos aptos a propiciarem uma proteção efetiva ao meio ambiente impulsionaram a elaboração do presente trabalho. Nesse diapasão, buscou-se apresentar uma proposta à administração do Fórum Affonso Campos, localizado na cidade de Campina Grande, Paraíba, para implantação da Coleta Seletiva Solidária nas dependências do referido órgão, dando cumprimento à Lei Estadual de nº 9.293/2010, que instituiu a obrigatoriedade da Coleta Seletiva Solidária nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em benefício de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, como importante ferramenta na inclusão social desta categoria. Tratou-se, primeiramente, do estudo dos resíduos sólidos, tecendo considerações sobre sua produção e aspectos históricos. Como decorrência natural, foi analisada a classificação do lixo urbano e sua implicação na degradação ambiental. Procurou-se fazer uma reflexão sobre essa problemática no Estado da Paraíba e, sobretudo, na cidade de Campina Grande, abordando, principalmente, a falta de políticas públicas na destinação correta desses resíduos; ademais se buscou teorizar e explicar a Lei 9.293/2010. Analisou-se a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), que objetiva estimular os gestores públicos a incorporarem princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras. Falou-se da Lei n. 12.305/10 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a qual deu embasamento à lei estadual em estudo. E, ainda, registrou-se a importância dos catadores de materiais recicláveis para o meio ambiente. Por fim, foi explicitado a caracterização do Fórum Affonso Campos, seus objetivos e projetos. Enfatizou-se, sobretudo, a preocupação pelo desperdício, comprovado através de pesquisas e entrevistas feitas com os serventuários do FAC, de materiais recicláveis. Concluindo, mostrou-se os resultados e discussões, resultantes das amostras coletadas na referida instituição, que justificaram tal preocupação.

Palavras-chave: Resíduos sólidos. Coleta Seletiva. Lei 9.293/10. Fórum Affonso Campos. Preservação ambiental.

ABSTRACT

The present essay was stimulated by recognition of new rights and the growing awareness about the State's offer of mechanisms able to propose an effective environmental protection. This way, we looked for proposing to the Administration of the Forum Affonso Campos, situated in Campina Grande city, state of Paraíba, to implant in that organ the Solidary Selective Garbage Collection (SSGC), in compliance with the state of Paraíba's Law nº 9.293/2010, that establishes the obligation of this kind of garbage collection in the public organs and entities of direct and indirect administration. This law works in benefit of the cooperatives of recyclable material collectors as an important tool of social inclusion. At first, we treated the study of the solid residues, we raised considerations about its production e aspects of its history. Consequently, we analyzed the classification of the urban garbage and its implication at the environmental degradation. We tried to do a reflection about this issue in the State of Paraíba and mainly in the city of Campina Grande. We treated the problem of lack of public policies concerning about the correct destination of the solid garbage. Besides, we looked for theorize and explain the Law 9.293/2010. We studied the Environmental Agenda of Public Administration (Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P), that aims at stimulating the public managers to incorporate principles and criteria of environmental principles in their daily routines. We talked of the Law n. 12.305/10 (law of national policy of solid residues), which bases the state law of Paraíba. And then we registered the importance of recyclable material collectors to the environment. At last, we exposed the characteristics of the Forum Affonso Campos, its objectives and projects. We emphasized, principally, the worry of the waste of recyclable material, proved by researches and interviews with the Forum Affonso Campos employees. As conclusion, we showed the results and discussion resulting from the collected samples in that public institution, which justified the worries.

Key-words: solid residues. Selective garbage collection. Law 9.293/10. Forum Affonso Campos. Environmental preservation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1 Resíduos sólidos: causas e efeitos no processo histórico	13
2.2 Lixo Urbano: consequências e classificação.....	18
2.3 A Problemática dos Resíduos Sólidos na cidade de Campina Grande - PB	22
3 COLETA SELETIVA E LEGISLAÇÕES.....	27
3.1 A Lei Estadual de nº 9.293/2010	29
3.2 A Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010	31
4 A IMPORTÂNCIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA O MEIO AMBIENTE	35
4.1 Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis de Campina Grande/PB	36
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	38
5.1 Caracterização do Fórum Affonso Campos.....	38
5.2 Áreas de Atuação do Fórum Affonso Campos.....	39
5.3 Estrutura Organizacional	39
5.4 Objetivos e Meta do Fórum Affonso Campos.....	40
6 RESULTADOS E DISCUSSÕES	41
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS	47
ANEXOS	50

1 INTRODUÇÃO

Na Antiguidade, os resíduos sólidos eram facilmente absorvidos pelo meio ambiente, em virtude da sua composição ser basicamente orgânica. Tal situação foi se modificando com a Revolução Industrial e com o avanço tecnológico, houve um aceleração no crescimento das cidades, o que fez com que as pessoas começassem a produzir lixo e depositá-los em locais fora de suas vistas, dando origem aos lixões.

Atualmente existe uma crescente preocupação da sociedade com o meio ambiente. Os vários aspectos relacionados à recuperação, conservação e preservação dos recursos naturais têm sido amplamente discutidos e um dos principais tópicos é a destinação do lixo.

A coleta seletiva e a reciclagem de lixo possuem um papel de muita importância para a preservação do planeta. Por meio delas, matérias-primas são recuperadas, evitando-se a exaustão dos recursos naturais não renováveis. Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresa, a coleta seletiva traz um grande benefício para a preservação do meio ambiente.

No mundo capitalista e consumeirista, no qual se vive hoje, consegue-se, através da propaganda, fazer com que a população acredite que os bens que as empresas produzem são imprescindíveis à sua existência. Segundo Galeano (1994, p.39), a criação de novas necessidades de consumo, de lazer, entre outras, vem acompanhada de datas específicas para a renovação deste ritual, e a valorização crescente da propriedade, em detrimento do ser e sentir humano, tem alimentado um pensamento de que “consumindo mais, teremos nossa vida enriquecida”.

Dentro da perspectiva de reciclar para economizar, começando pela prática da coleta seletiva, este trabalho tem como objetivo propor à administração do Fórum Affonso Campos, localizado na cidade de Campina grande, Paraíba, a implantação da Coleta Seletiva Solidária nas dependências da referida instituição.

Cumprindo, assim, a Lei estadual nº 9.293 de 22 de dezembro de 2010, a qual institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Para constatar a não observância desta lei, pela administração do Fórum Affonso Campos, foram realizados estudos e pesquisas *in loco*, por meio de entrevistas, as quais

revelaram informações e sugestões, que apontam soluções para o problema ambiental, como, a prática da redução, reciclagem e reutilização dos resíduos descartáveis, mas que só será possível se houver a implantação da Coleta Seletiva Solidária.

A proposta de implantação da “Coleta Seletiva Solidária”, nas dependências do Fórum Affonso Campos, tem como meta realizar a destinação dos resíduos sólidos reutilizáveis aos catadores de materiais recicláveis, para isso, será preciso fazer parcerias com as cooperativas de catadores de materiais recicláveis existentes em Campina Grande a COTRAMARE e a CATAMAIS, que foram criadas para ajudar os catadores na comercialização dos materiais e na visão de seus direitos diante da sociedade e dos poderes públicos.

O presente trabalho tecerá, num primeiro momento, os aspectos históricos, produção, consequências e classificação dos resíduos sólidos, constatando-se que no passado as primeiras comunidades de nômades geravam resíduos através da coleta direta dos alimentos, o que demonstra que havia um certo equilíbrio entre a produção de rejeitos e a capacidade de sua absorção e transformação pelo ambiente. Nas palavras de ALVES (1999, p.15): “O lixo estava integrado à vida”.

Abordaremos, também, a questão dos resíduos sólidos na Paraíba, em especial, sobre a disposição final dos resíduos sólidos produzidos na cidade de Campina Grande.

Em seguida, analisaremos a importância fundamental da coleta seletiva para a preservação do meio ambiente. Bem como a criação da Lei estadual de nº 9.293/2010, a qual instituiu a Coleta Seletiva Solidária nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta.

No capítulo três, trataremos da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, disciplinando a coleta seletiva, o destino final e o tratamento de resíduos urbanos, perigosos e industriais, e que tem como objetivos a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos; a disposição final, ambientalmente adequada, dos rejeitos em aterros sanitários; estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção de bens e serviços; o desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais e o incentivo à indústria de reciclagem e a gestão integrada de resíduos sólidos, entre outros.

Seguindo esta linha de pensamento, descrevemos no quarto capítulo a imprescindibilidade dos catadores de materiais recicláveis para o bem da sociedade, economia e preservação ambiental. Ressaltando, ainda, a importância das cooperativas COTRAMARE e CATAMAIS existentes na cidade de Campina Grande/PB.

Em seguida, caracterizaremos o Fórum Affonso Campos que escolhemos como ator principal para atuar nesse cenário, entre tantas outras instituições estaduais, por se tratar de um órgão que está diretamente envolvido com o cumprimento da lei.

No último capítulo, faremos uma descrição dos resultados obtidos nas entrevistas, realizadas através de questionários aplicados aos seus serventuários, e nas pesquisas, feitas por meio da medição por kg/mês de materiais recicláveis e não recicláveis que são descartados nos cartórios.

Para obtenção das informações pertinentes ao caso, foram utilizados, principalmente, livros, artigos e textos pesquisados na internet e em bibliotecas. Quanto aos procedimentos, para a feitura do trabalho em comento, foram feitos levantamentos bibliográficos, documentais, entrevistas e estudo de caso no Fórum Affonso Campos. Sendo feita uma proposta à administração do referido órgão para a implantação da Coleta Seletiva Solidária em suas dependências, dando, assim, cumprimento à Lei estadual 9.293/2010.

Nessa perspectiva, nosso objetivo é alcançar uma conscientização social sobre a importância da Coleta Seletiva não só no âmbito institucional, mas na sociedade de um modo geral. Para tanto procuraremos identificar os problemas ambientais causados pela disposição incorreta dos resíduos e as possíveis soluções para o caso.

Demonstradas as considerações, almeja-se que o leitor seja apresentado ao debate aqui fomentado, no sentido de que, de posse das informações adquiridas, tenha o seu campo de conhecimento alargado e que possa, de alguma forma, contribuir para a preservação ambiental do nosso planeta.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Resíduos sólidos: causas e efeitos no processo histórico

Os resíduos sólidos urbanos (RSU) constituem uma preocupação ambiental mundial, especialmente em grandes centros urbanos de países subdesenvolvidos e ainda pouco se conhece sobre seus efeitos à saúde.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2004), resíduos sólidos são:

[...]az todos aqueles resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos que resultam das atividades industriais, domésticas, hospitalares, comerciais, agrícolas e de serviço de varrição. Incluem-se também os lodos das Estações de tratamento de Água – ETA's e Estações de Tratamento de Efluentes – ETE's, os resíduos gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos, cujas particularidades tornem inviáveis o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face de melhor tecnologia disponível.

As diretrizes da agenda 21¹ indicam como estratégia para o gerenciamento adequado de RSU: reduzir o lixo, aumentar a reutilização e reciclagem de maneira correta; promover sistema de tratamento e disposição de resíduos compatíveis com a preservação ambiental; extensão do serviço de coleta e destino final desses resíduos.

O aumento na geração de resíduos é um problema crescente e atual, nem sempre a quantidade produzida, nas cidades, é coletada, e quando isso acontece os resíduos recolhidos não são destinados corretamente. O acesso à coleta de lixo no Brasil apresenta características de desigualdades, conforme a região e o nível social da população. A ausência de coleta porta a porta na periferia das grandes cidades faz com que a população deposite seus resíduos domiciliares em canais, encostas e pontos de lixo clandestinos.

No período da Pré-história, o homem vivia em pequenos grupos que se abrigavam em cavernas e se alimentavam de caças, pescas e frutos; eram nômades e quando a comida começava a escassear, mudavam-se com frequência à procura de mais recursos para se alimentarem.

Segundo Jorge Rios², com este modo de vida, nunca acumulavam muito lixo e o

¹ A Agenda 21 Brasileira é um processo e instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável e que tem como eixo central a sustentabilidade, compatibilizando a conservação ambiental, a justiça social e o crescimento econômico. O documento é resultado de uma vasta consulta à população brasileira, sendo construída a partir das diretrizes da Agenda 21 global. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para a construção da democracia participativa e da cidadania ativa no País.

² RIOS, Jorge. **Lixo: problemas que os resíduos podem gerar**. In: Câmara Multidisciplinar de qualidade de

pouco que produziam eram compostos basicamente de produtos de origem natural (ossadas, estacas, couro, cerâmica e objetos de pedra); portanto, por não sofrerem transformações químicas, a decomposição desses resíduos era bem mais fácil, não gerando, assim, grandes impactos ambientais. Neste período, parte dos resíduos gerados pelo homem eram basicamente excrementos.

À medida que o homem deixa de ser nômade e passa a sedentário, começa então a desenvolver hábitos como construção de moradias, criação de animais, cultivo de alimentos, etc. Surgem, assim, os primeiros vilarejos, que ao longo do tempo se transformaram em cidades, aumentando a concentração de pessoas e, conseqüentemente, de resíduos produzidos por elas, o que representa um problema de difícil solução.

Em Atenas, na Grécia, surgiram os primeiros lixões que, por consequência, atraíam ratos, baratas e insetos peçonhentos. Os gregos passaram então a cobrir o lixo com camadas de terra e criaram, em 500 a.C., o que hoje chamamos de aterro controlado. Entretanto, naquela época, o lixo era composto basicamente por restos de comida, ou seja, material orgânico, de fácil decomposição.

Durante a Idade Média, com a formação dos burgos, a concentração de pessoas nas cidades foi aumentando consideravelmente e, por conseguinte, aumentou-se também o volume dos resíduos que se formavam nas ruas estreitas, como restos de comida, excrementos humanos e de animais. Tudo isso criava um ambiente propício para a proliferação de ratos e a manifestação de doenças e epidemias (a mais grave foi a peste negra, que, entre 1347 e 1351, causou 25 milhões de mortes, cerca de um terço da população européia). O lixo era despejado nas ruas e arrastado pelas águas das eventuais chuvas. Até que isso ocorresse, formavam-se montes de detritos, revirados por cães e porcos. A água dos rios e poços que abasteciam a cidade era frequentemente contaminada, ocasionando constantes surtos de tifo.³

Antes da Revolução Industrial, ocorrida em meados do século XVIII, a população era, em grande parcela, de ordem rural. Nesse período que ficou conhecido como a Era Moderna, mais precisamente, a partir da já citada revolução houve um salto na produção em série de bens de consumo e o mundo passou por intensas evoluções tecnológicas e científicas. Segundo Rodrigues e Cavinatto (2003, p.6), “(...) as fábricas começaram a produzir objetos de consumo em larga escala e a introduzir novas embalagens no mercado, aumentando

vida. Disponível em: <<http://www.cmqv.org/website/artigo.asp?cod=1461&idi=%201&moe=212&id=15177>> Acesso em: 01 out. 2013.

³ Afinal, o que é lixo? **Recicloteca: Centro de Informações sobre reciclagem e meio ambiente**. Disponível em: <<http://www.recicloteca.org.br/Default.asp?Editoria=2&SubEditoria=1>>. Acesso em: 03 out. 2013 .

consideravelmente o volume e a diversidade de resíduos gerados nas áreas urbanas”⁴.

Além disso, houve a dispersão de empresas transnacionais pelo mundo e essas incentivaram o consumo em massa, lançando produtos e atrativos aos consumidores. A partir daí, gerou-se uma intensificação da migração dos trabalhadores do campo para a cidade, como a indústria é uma atividade econômica urbana, seus empregados deveriam residir perto das fábricas. Assim, a população foi atraída para os centros urbanos devido aos mais variados fatores, como o próprio processo de industrialização, migração interna, mecanização da agricultura (impulsionada pelo sistema de enclosures⁵), e busca de melhores oportunidades de emprego e qualidade de vida. Esses fatores fizeram aumentar as dificuldades referentes à destinação adequada dos variados tipos de lixo produzidos (domésticos, industriais, serviços de saúde etc), os quais se constituíram em uma das principais fontes de degradação do meio ambiente.

Antes, eram empregadas máquinas a vapor, utilizadas para movimentar teares na confecção de tecidos, mas com a ampliação da produção industrial, foram trocadas por equipamentos mais avançadas, movidos a eletricidade. Posteriormente, as indústrias se modernizaram ainda mais e hoje fabricam produtos nem sequer imagináveis naquela época. Rodrigues e Cavinatto complementam:

A descoberta sucessiva de novas tecnologias vem rapidamente tornando ultrapassados modelos e versões desses aparelhos. Os computadores, por exemplo, vêm sofrendo tantas modificações que, no Japão e em outros países desenvolvidos, já formam enormes depósitos de sucata, mesmo ainda quando funcionam.⁶

Com o avanço da modernidade, o sistema capitalista vem cada vez mais se consolidando e para este o maior objetivo é o lucro. Sendo assim, os donos dos meios de produção colocam no mercado um arsenal de novidades para atraírem mais e mais compradores, mas todas essas mercadorias dispostas para o consumidor requer a retirada de recursos da natureza e também produzem resíduos que se perpetuam por anos, degradando e contaminando o solo, o ar e as águas. E foi com esse desenvolvimento tecnológico que a geração e o descarte de lixo tiveram grande impulso.

De acordo com a História, a divisão do tempo se dava da seguinte maneira: Era da Pedra Lascada, Era da Pedra Polida e Era dos Metais. Atualmente, alguns autores, como MARI (2000, p. 56), denomina a Era dos Descartáveis ou Era do Plástico; outros, como

⁴ RODRIGUES, Francisco Luiz; CAVINATTO, Vilma Maria. **Lixo: de onde vem? Pra onde vai?** 2. ed. reform. São Paulo: Moderna, 2003. – (Coleção desafios).

⁵ Processo de extinção dos campos abertos (open fields) provocando o êxodo rural.

⁶ Idem; ibidem. p.08-09.

LIEBMANN (1976, p), mais radicais ante o desenvolvimento tecnológico, tem chamado a atualidade de Era do lixo.

De acordo com Jairo Augusto Nogueira Pinheiro, do Centro de Meteorologia da UFPA, “um dos problemas mais sérios que qualquer cidade enfrenta, mas que é particularmente grave nas enormes aglomerações urbano-industriais é o lixo sólido”.⁷

Sobre esse contexto, observa-se que a mídia incentiva o consumidor a adquirir vários produtos substituindo os antigos pelos mais modernos. Atualmente, nos países europeus, nos Estados Unidos e recentemente no Brasil, com a nova e emergente classe média, o número de automóveis aumentou consideravelmente, o que propicia mais fabricações e, como o resultado, temos o uso cada vez maior dos recursos naturais não renováveis. Com a constante inovação de modelos, o consumidor é incitado a adquirir os últimos lançamentos do mercado, deixando para trás seu antigo carro que em poucos anos termina em uma sucata, formando, assim, verdadeiros “cemitérios de automóveis”. Dados lembrados por Rodrigues e Cavinatto: “Enquanto no Brasil um carro chega a durar mais de vinte anos, nos países europeus sua vida útil é de apenas dez anos. Calcula-se que, anualmente, mais de 12 milhões de automóveis são inutilizados no continente europeu”.⁸

O mais preocupante é saber que a produção de lixo é um fenômeno cada vez mais crescente, uma vez que, à medida que aumenta a população, cresce também a oferta de produtos que necessita de um público alvo para consumi-los e fazer valer o perfeito equilíbrio entre a oferta e procura. Nessa lógica, os fabricantes não têm a preocupação e nem interesse de fabricarem produtos que tenham maior durabilidade, pois, na maioria das vezes, um eletrodoméstico se quebra e, ao ser levado para o conserto, a peça danificada tem um alto custo, chegando a não ser compensatório para seu dono trocá-la e, assim, termina preferindo comprar um aparelho novo e mais sofisticado, descartando o produto antigo, que se torna lixo, a esse processo dá-se o nome de obsolescência programada⁹, que faz parte de um fenômeno industrial e mercadológico surgido nas décadas de 1930 e 1940, conhecido como descartalização, causando grandes danos ao ambiente e prejuízos aos consumidores. Faz referência a uma estratégia de mercado que visa garantir um consumo, constante movido pela insatisfação, de forma que os produtos que satisfaçam as necessidades daqueles que os comprem parem de funcionar, tendo de ser obrigatoriamente substituídos de tempos em tempos por produtos mais modernos.

⁷ PINHEIRO, Jairo Augusto Nogueira. **Lixo urbano**. Disponível em: <<http://www.webartigos.com>> Acesso em: 03 out. 2013.

⁸ RODRIGUES, Francisco Luiz; CAVINATTO, Vilma Maria. op. cit., nota 3, p. 09-10.

⁹ Nome dado à vida curta de um bem ou produto, projetado para funcionar apenas por um período reduzido.

Ressalta-se que a busca de soluções para a problemática do acúmulo de lixo passa necessariamente pela mudança de hábitos e atitudes que devemos tomar em relação ao desperdício e ao consumo desenfreado que o capitalismo nos leva, pois não se deve esquecer que, no Brasil, há 30 anos, cada pessoa produzia entre 200 a 500 g de lixo por dia, enquanto hoje, pode-se chegar até mais de 1 kg, dependendo do poder aquisitivo e local em que mora.

O aumento da produção de resíduos sólidos domiciliares verificados entre os anos de 1992 e 2000 (IBGE e PNSB, 2000) é preocupante. Enquanto o crescimento populacional aumentou 16,4%, passou de 146 para 170 milhões de habitantes, a geração de resíduos sólidos domiciliares passou de 100 a 140 mil toneladas por dia, um aumento de 49%, ou seja, três vezes maior. Já o padrão americano é mais assustador, pois chega a ser o dobro (JACOBI e BESEN, 2006, p. 94).

Esses dados mostram o retrato de uma sociedade que confunde qualidade de vida com aquisição cada vez maior de bens de consumo. Faz-se necessário rever os valores e enxergar o mundo de forma mais solidária e consciente da gravidade dos problemas ambientais. A simples mudança de hábito diário de se jogar no lixo produtos aparentemente inúteis colabora para melhorar a qualidade ambiental e ao mesmo tempo abrir novas perspectivas de trabalho e melhoria de vida para muitas pessoas.¹⁰

O grande problema em torno do destino do lixo se dá, em primeiro lugar, por sua característica de inesgotabilidade, comprometendo, desta forma, grandes áreas; também preocupa a sua complexidade estrutural devido à grande heterogeneidade de materiais, desde substâncias inertes a substâncias altamente tóxicas.

Neste diapasão, Jairo Pinheiro conceitua a heterogeneidade do lixo dizendo:

A heterogeneidade é uma das características principais dos resíduos sólidos urbanos, que apresentam uma composição qualitativa e quantitativa muito variada. Essas variações ocorrem geralmente em função do nível de vida e educação da população, do clima, dos modos de consumo, das mudanças tecnológicas, etc.¹¹

Com o constante anseio de substituir um objeto por outro mais moderno, o ser humano passou a viver, então, a era dos descartáveis. Segundo MOLINA (2001,p.?), na história do homem, a sociedade industrial é a primeira que, baseada no conhecimento científico, efetua uma profunda e extensa intervenção nos processos da natureza; constitui uma forma de organização social que cria grandes e graves riscos para sua própria sobrevivência, mas é uma

¹⁰ LUAESTRELA. **Programa de Coleta Seletiva – Guia de Implantação**. In: Sunnet notícias. Disponível em: <<http://www.sunnet.com.br/home/Noticias/Programa-de-coleta-seletiva-Guia-de-implantacao.html>>. Acesso em: 10 set. 2013.

¹¹ PINHEIRO, op. cit.

sociedade necessária na escala da evolução. Isso explica sua existência.

Dentro desta perspectiva, analisaremos, a seguir, a preocupação, por parte da sociedade, com as conseqüências do que podem trazer o acúmulo do lixo urbano.

2.2 Lixo Urbano: conseqüências e classificação

Atualmente, a radiografia brasileira que se tem sobre a coleta seletiva é assustadora. Conforme dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2002), dos 5.568 municípios brasileiros, somente 994 possuem coleta seletiva. Destes, apenas 536 contam com a participação das cooperativas que contribuem com a separação e utilizam o material reciclado como meio de geração de renda para os catadores.

Com esses dados, conclui-se que a maioria dos 5.563 municípios brasileiros corre o risco de chegar ao fim do prazo para eliminação dos lixões, 2 de agosto de 2014, sem conseguir cumprir essa meta fixada pela Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos sólidos. Levantamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) indica que pouco mais de 9% dos municípios brasileiros cumpriram a primeira etapa do processo, a elaboração do *Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*¹², que venceu em 2 de agosto de 2012.

Esse plano é pré-requisito para a eliminação dos lixões e precede uma série de providências, como a implantação de coleta seletiva, compostagem e educação ambiental. O plano deve conter conceitos introduzidos pela Lei 12.305/2010, como a responsabilidade compartilhada e os acordos setoriais. Esses instrumentos visam colocar em prática a logística reversa, pela qual se viabilizam a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos fabricantes ou distribuidores.

Convicto de que os municípios não terão condições de sozinhos cumprirem as metas, Romero Jucá, relator da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, defendeu a ampliação dos prazos, para evitar que eles sejam punidos com a suspensão de repasse de recursos federais – uma das sanções previstas na lei. Além disso, sugeriu a criação de "um PAC do Resíduo Sólido", semelhante ao Programa de Aceleração do Crescimento, que viabilizou recursos para investimentos em infraestrutura. O mesmo defendeu também autorização para municípios pequenos criarem consórcios na gestão dos resíduos sólidos, com o

¹² É a maneira de conceber, programar e administrar sistemas de limpeza pública, considerando uma ampla participação dos setores da sociedade com a perspectiva do desenvolvimento sustentável.

compartilhamento de soluções e custos, uma vez que 90% dos 5.568 municípios brasileiros tem menos de 50 mil habitantes, muitos deles sem condições para se adequar à Lei de Resíduos Sólidos.¹³

A organização dos municípios em consórcios foi uma das medidas apontadas para acelerar a implantação da política Nacional de Resíduos Sólidos. De acordo com Ruy Gomide Barreira, Coordenador da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), além de reduzir custos, a formação de consórcios permite um melhor gerenciamento e uma maior economicidade e, ainda, otimização de pessoas capacitadas, que passam a ter atuação em mais de uma cidade.

Ainda são aguardados dados atualizados do censo demográfico sobre quanto lixo comercial e residencial o Brasil coleta. Segundo levantamentos anteriores, eram 240 mil toneladas por dia, das quais 59% iam para lixões a céu aberto (irregulares). Menos de 20% do lixo reutilizável era, de fato, aproveitado. Sem falar que muitas cidades estão com aterros sanitários esgotados e precisam "exportar" lixo para áreas mais afastadas.¹⁴

Com o aumento significativo da população, e conseqüentemente o crescimento acelerado das metrópoles, processo que teve um enorme incremento após a Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945), quando ocorreu um aumento significativo na quantidade de lixo e uma diversificação em sua composição, as áreas disponíveis para colocar o lixo se tornaram escassas, acumulando ainda mais sujeira e aumentando a poluição do solo, das águas e piorando as condições de saúde das pessoas em todo o mundo, especialmente nas regiões menos favorecidas economicamente.

O lixo urbano, na atualidade, se constitui em um grande problema ambiental, uma vez que a sociedade está cada dia consumindo mais e isso leva a um aumento contínuo e exagerado na quantidade de resíduos produzidos. Reforçando essa ideia, os autores Rodrigues e Cavinatto citam o seguinte exemplo:

Se o Estádio do Morumbi fosse usado como depósito do lixo produzido em uma metrópole como São Paulo, ele ficaria completamente cheio em apenas uma semana. Diariamente a cidade de São Paulo acumula mais de 12 mil toneladas de lixo, o suficiente para encher a carroceria de aproximadamente 1.700 caminhões.¹⁵

¹³ <<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2014/01/23/senadores-cobram-apoio-federal-para-fim-dos-lixoes>> Acesso em: 11 mai. 2014.

¹⁴ CAVALCANTE, Hylda. **O lixo nosso de cada dia**. In: Revista do Brasil, ed. 58, abr. 2011. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/revistas/58/o-lixo-nosso-de-cada-dia>>. Acesso em: 20 out. 2013.

¹⁵ RODRIGUES; CAVINATTO, op. cit., p. 12

A pesquisadora Rosely Souza¹⁶ diz que a ampliação da quantidade de resíduos vem acontecendo de forma descontrolada e, na maioria das vezes, esses detritos não são coletados corretamente. Calcula-se que de 30% a 50% de todo o lixo produzido nas cidades não são recolhidos. Entretanto, esse percentual de coleta varia entre as regiões do país, dependendo também do nível social da população.

O problema do lixo não se resume à esfera ambiental, somam-se a este os problemas de saúde e a má qualidade de vida das pessoas que moram próximo e/ou que trabalham nos lixões. A presença do lixo nas periferias das grandes cidades fica mais evidente nos países subdesenvolvidos onde, na maioria das vezes, não existe um sistema adequado de coleta e isso termina acarretando enchentes, assoreamento de mananciais, deslizamentos de encostas e armazenamento de matérias que não são biodegradáveis. Além disso, é comum a disseminação de insetos, causadores de doenças; decomposição de matéria orgânica, que gera odor desagradável e produz um líquido ácido de cor escura, altamente tóxico, oriundo do processo de decomposição do lixo denominado chorume (substância dez vezes mais poluente que o esgoto).

Segundo Gonçalves (2011, p.32) “Como não há nenhum preparo de impermeabilização do solo, o chorume penetra pela terra, levando substâncias que contaminam o solo e as águas subterrâneas, chamadas de lençóis freáticos ou aquíferos.

É sabido que o lixo exposto ao ar livre atrai inúmeros animais, vetores das mais variadas enfermidades (febre tifóide, cólera, diversas diarreias, disenteria, tracoma, peste bubônica, entre outras). As bactérias e os fungos são os primeiros a surgirem, em seguida o odor, proveniente da decomposição dos detritos, alastra-se com o vento e atrai baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem da matéria orgânica presentes no lixo, se proliferam.

A referida autora conclui: “o pior é que crianças, adolescentes e adultos trabalham nesses lixões, catando restos de comida e materiais recicláveis para vender. Ou seja, no lixão, o lixo fica exposto sem nenhum procedimento que evite problemas ambientais e sociais”.

Para ilustrar tais problemas de saúde que podem ser adquiridos pela má disposição do lixo, têm-se exemplos de enfermidades relacionadas com os resíduos sólidos, transmitidas por macro vetores e reservatórios, conforme tabela 1 (anexo).

No tocante à classificação do lixo, Oliveira (2007, p.36) em sua obra, assim afirma:

¹⁶ SOUZA, Rosely M. **Resíduos sólidos urbanos**. In: Cola da Web. Disponível em: <<http://www.coladaweb.com/biologia/ecologia/residuos-solidos-urbanos-%28rsu%29>>. Acesso em: 03 out. 2013.

Para determinar a melhor tecnologia para tratamento, aproveitamento ou destinação final do lixo é necessário conhecer a sua classificação, pois o lixo possui uma complexa composição, onde atuam diversos elementos de diferentes fontes. O lixo pode ser classificado de acordo com sua natureza física, composição química, origem, riscos potenciais ao meio ambiente, entre outros fatores. Quanto a sua natureza e estado físico, o mesmo pode ser classificado em sólido, líquido, gasoso e pastoso.¹⁷

Já quanto aos fatores como umidade, temperatura, presença ou ausência de oxigênio e de microrganismos é que vão determinar o tempo de decomposição de cada material, conforme tabela 2 (anexo).

De acordo com Jairo Pinheiro, o lixo quanto sua origem e produção classifica-se em: **lixo urbano**, neste inclui-se os resíduos domésticos, os efluentes industriais domiciliares (pequenas indústrias de fundo de quintal) e resíduos comerciais; **lixo domiciliar**, formado por muita quantidade de matéria orgânica, plástico, lata, vidro, papéis, etc; **lixo comercial**, composto por matéria orgânica, papéis e plásticos de vários grupos; **lixo público**, formado por resíduos provenientes de limpeza pública (areia, papéis, folhagem, poda de árvores); **lixo especial**, constituído por resíduos geralmente industriais, merece tratamento adequado no que diz respeito a manipulação e transporte, são eles: pilhas, baterias, embalagens de agrotóxicos, embalagens de combustíveis, de remédios ou venenos; **lixo hospitalar**, constituído através dos mais variados tipos de resíduos sépticos, seringas, restos de curativos e de medicamentos que em contato com o meio ambiente poderão ser patógenos ou vetores de doenças, esses tipos de lixo devem ser incinerados; **lixo atômico** é aquele resultante da queima do combustível nuclear, a elevada radioatividade constitui-se em um grave perigo à saúde da população e por isso deve ser enterrado em local próprio e inacessível; **lixo radioativo** são componentes tóxicos e venenosos formados por substâncias radioativas resultantes do funcionamento de reatores nucleares. Por ser perigosíssimo, o lixo radioativo deve ser colocado em tambores ou recipientes de concreto impermeáveis à prova de radiação e enterrados em terrenos estáveis no subsolo.

O referido autor conclui: “O lixo invisível é tão ou mais abundante que o domiciliar e industrial. Diariamente são emitidos milhares de toneladas de gases na atmosfera e aumenta diuturnamente a carga de elementos da chamada poluição invisível (compostos orgânicos voláteis¹⁸)”.

¹⁷ OLIVEIRA, A. H. **Metais pesados nos arredores de depósitos de lixo de Belém-PA**. Belém: Centro de Geociências, Universidade Federal do Pará, 2007. p.105 (Dissertação de Mestrado).

¹⁸ PINHEIRO, op. Cit.

Ademais, o manuseio incorreto dos resíduos sólidos, qualquer que seja sua origem, causa grandes desperdícios, colabora de forma significativa para a permanência das desigualdades sociais, configura-se em uma ameaça à saúde pública e aprofunda a degradação ambiental, afetando a qualidade de vida da população, principalmente nas grandes e médias cidades.

2.3 A Problemática dos Resíduos Sólidos na cidade de Campina Grande - PB

A questão dos resíduos sólidos urbanos apresenta situações multifacetárias e, portanto, temos assistido a muitas discussões no tocante ao problema.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, PNSB 2002), a população brasileira é de aproximadamente 170 milhões de habitantes, produzindo diariamente cerca de 130 mil toneladas de resíduos sólidos. Os dados relativos às formas de disposição final dos resíduos sólidos distribuídos de acordo com a população dos municípios indicam que 63,6% dos municípios brasileiros depositam seus resíduos sólidos em “lixões”, somente 13,8% informam que utilizam aterros sanitários e 18,4% dispõem seus resíduos em aterros controlados, totalizando 32,2 %. Os 5% dos entrevistados restantes não declaram o destino de seus resíduos.

Com relação à ineficiência do sistema de coleta dos resíduos sólidos, no Norte e Nordeste a situação é ainda pior. De acordo com Cavalcante (2010, p.3), na Paraíba, cerca de 70% dos resíduos sólidos ainda são jogados em lixões.

Dados levantados pelo Ministério Público da Paraíba (MPPB) mostram que 204 dos 223 municípios paraibanos continuam sem regulamentar seus Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que é o documento que aponta e as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos geradores de resíduos das diversas atividades, contemplando os aspectos referentes à segregação, coleta, manipulação, o acondicionamento, o transporte, armazenamento, tratamento a reciclagem e a disposição final dos resíduos sólidos.

O gerenciamento de resíduos sólidos constitui um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destino final adequado, visando à preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente¹⁹.

¹⁹ <<http://www.paraiba.pb.gov.br/83219/governo-traca-perfil-dos-residuos-solidos-produzidos-nos-municipios.html>> Acesso em 11 mai. 2014.

Em outras palavras, muitos municípios paraibanos, ainda, não estão adequados à Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 que determina que todas as cidades brasileiras possuam planos de ação para tratamento correto do lixo, através de ações como coleta seletiva, reciclagem e construção de aterros sanitários.

O prazo para que todas as cidades fechem seus lixões e comecem a destinar o lixo para aterros sanitários acaba em agosto de 2014, mas apesar disso 91,4% dos gestores públicos ainda não tem os planos prontos.

As duas maiores cidades do Estado, João Pessoa e Campina Grande ainda não conseguiram regulamentar a lei. Segundo informações do MPPB apenas 19 cidades do Estado já conseguiram regulamentar o plano através de lei municipal, outras 22 cidades estão elaborando o documento. A estimativa do Ministério Público é de que apenas 40 cidades consigam regulamentar os planos municipais até a data prevista na lei.

O Governo do Estado, por meio da Secretaria dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia (SERHMACT), está concluindo a segunda etapa para elaboração do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A etapa compreende a caracterização física e composição gravimétrica de resíduos sólidos domiciliares dos municípios, item que deve constar também nos planos municipais de resíduos sólidos.

Segundo informações do secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura de Campina Grande, Geraldo Nobre, o referido município já está realizando o plano de gestão integrada de resíduos sólidos e que estará pronto para ser entregue até o mês de maio de 2014²⁰.

Para execução do plano em questão, no período de 14 a 16 de janeiro de 2014 a Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos (em parceria com as demais secretarias municipais) promoveu a II Oficina Sobre a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, o qual deverá se adequar à Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde serão tratados temas que envolvam as causas e soluções para problemas relacionados com o manejo de resíduos sólidos (lixo) do município.

O plano será desenvolvido em três etapas. Na primeira, será realizado o diagnóstico do cenário atual da gestão dos resíduos sólidos. Na segunda, serão apresentados os prognósticos relacionados à construção de cenários, e, na terceira e última etapa, será formulado o Plano Municipal de Gestão Integrada para Campina Grande, com base nos relatórios desenvolvidos

²⁰ <<http://campinagrandepb.com.br/pmcg-inicia-oficinas-para-elaboracao-do-plano-de-gestao-de-residuos-solidos>> acesso em:11 mai. 2014.

nas duas fases iniciais.²¹

Dados fornecidos pela Autarquia Municipal Especial de Limpeza Urbana (Emlur) mostram que cerca de 500 toneladas de detritos são produzidas por dia na capital paraibana, e apenas 2% desse volume são reciclados. Do restante, apenas 15% é de fato considerado lixo, pois cerca de 90% do material pode ser reciclado. O Diretor da Emlur, Orlando Soares, afirmou que o sistema de coleta seletiva de lixo em João Pessoa teve início em setembro de 2000.

Sabemos que a questão dos resíduos sólidos urbanos é uma dura realidade, devido à falta de locais adequados para sua disposição final. O lixo produzido por Campina Grande, que é a segunda maior cidade e uma das mais antigas do Estado da Paraíba, com uma população estimada em 385.213 habitantes (IBGE, 2010) é praticamente um esgoto a céu aberto, onde cerca de 450 catadores trabalham na recuperação desses resíduos, inclusive consumindo-os como alimentos numa luta constante pela sobrevivência. O material coletado por eles é vendido para sucateiros e intermediários com preços aleatórios, contribuindo ainda mais para a desigualdade social.

Assim, o município de Campina Grande - PB, como tantos outros, também enfrenta esta problemática, visto que o lixo, gerado por sua população, é coletado e descartado, sem que haja nenhuma segregação.

No município de Campina Grande – PB não existe aterro sanitário, que seria uma das formas mais adequada para a disposição final dos resíduos gerados pela sua população²². Também, não existe nenhum outro sistema de acondicionamento para estes resíduos que antes eram despejados sem nenhuma triagem no antigo “Lixão” que ficava localizado na Alça Sudoeste, Rodovia BR 230, a 8 km do centro da cidade, ocupando uma área de 35 hectares, local considerado por ambientalistas como inadequado.

Neste local, não existia nenhum tipo de controle prévio do que é despejado ali, não há, por parte do poder público, nenhuma preocupação no tocante à saúde pública, principalmente com aqueles que terminavam se alojando dentro do próprio lixão. Atualmente os resíduos sólidos produzidos no município de Campina Grande passaram a ser depositados no novo aterro sanitário, localizado no município de Puxinanã / PB, gerando insatisfação na comunidade a ponto de haver contestação de entidades ambientalistas e até decisões judiciais contrárias.

²¹ <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/01/municipios-da-pb-ainda-nao-regulamentaram-plano-de-residuos.htm>> Acesso em: 08 mai. 2014.

²² MELO, Rostand. Recuperação do lixão em Campina Grande vai custar até R\$ 12 milhões. **Jornal da Paraíba**, João Pessoa, 12 nov. 2010. Cidades, p.2.

Insatisfeita com a localização do aterro sanitário a população de Puxinanã-PB realizou no dia 05/01/2012 protesto contra a instalação do ASP por entender que será prejudicial à saúde dos moradores, uma vez que o aterro foi construído a 800 metros do açude Evaldo Gonçalves e que estudos constataram que o seu funcionamento contaminará as águas que abastecem o município.

Outro questionamento é a capacidade do referido aterro que fora construído para receber os resíduos produzidos pela população local e de repente é levado a receber os resíduos da cidade de Campina Grande-PB que tem uma população chegando aos 400.000 mil habitantes e de acordo com o levantamento feito pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosur), a citada cidade produz diariamente cerca de 350 a 400 toneladas de lixo, isso reduz a vida útil do aterro sanitário de Puxinanã.

Nas palavras de Pereira e Melo (2008, p.?), com a desativação do lixão do mutirão, como assim era chamado, muitas famílias ficaram paradas, pois, por falta de emprego e moradia muitos vêm no lixão uma alternativa para sobreviver e acabam fazendo da catação de resíduos sua fonte de renda. Dezenas de famílias residiam no lixão e, entre estas, inúmeras crianças estavam presentes trabalhando na catação de lixo, muitas abandonaram a escola para ajudar na renda familiar²³.

Segundo os dados fornecidos pelo último PNSB – Pesquisa Nacional sobre Saneamento Básico, o município de Campina Grande possui 90,8% dos domicílios atendidos pela coleta dos resíduos domiciliares, 2,6% dos resíduos são queimados, 0,4% são enterrados, 5,5% são jogados em terrenos baldios, 0,3% são jogados nos rios ou lagos e outras formas de descartes somam 0,3%.

Por não existir, na grande maioria da população campinense, a prática da coleta seletiva, muitos desses resíduos que são chamados de lixo poderiam ter um destino mais correto, pois se, para alguns, eles são considerados inservíveis, para outros são vistos como produtos recicláveis geradores de rendas que podem modificar a qualidade de vida dos catadores.

Essa situação retrata a ausência de políticas públicas por parte do poder público municipal, pois se vê o descaso com o cumprimento da Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando esta, em seu Art. 29, dispõe que “Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome

²³ PEREIRA, Suellen Silva; MELO, Josandra Araújo Barreto de. **Gestão dos resíduos sólidos urbanos em Campina Grande/PB e seus reflexos socioeconômicos**. Taubaté: Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, 2008, p.205.

conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos”.

Nas palavras de Maglio:

Este quadro reflete a ausência de políticas públicas nacionais de gestão de resíduos, mas também reflete a ineficiência da política de comando e controle, que vem sendo praticada pelos órgãos ambientais estaduais e federais, limitados a aplicação de uma estratégia simples de fiscalização e controle.²⁴

Vale lembrar que um dos princípios basilares do direito ambiental é a preservação, portanto, temos que implementar este fundamento, ou seja, evitar e até diminuir a geração de resíduos.

E foi com esta preocupação que os nossos dirigentes criaram leis para controlar e diminuir a geração de resíduos não reaproveitáveis, a exemplo, discutiremos no próximo ponto a Lei Estadual 9.293/10 sancionada pelo governo do Estado da Paraíba.

²⁴ MAGLIO, I. C.; PHILIPPI, JR. A.; COIMBRA, J. A. A. **Municípios e Meio Ambiente: perspectivas para a municipalização da gestão ambiental no Brasil**. São Paulo: ANAMA, 1999, p. 80-85.

3 COLETA SELETIVA E LEGISLAÇÕES

Coleta seletiva ou recolha seletiva pode ser entendida como sendo a expressão usada para designar o recolhimento dos materiais, possíveis de serem reciclados, selecionados e separados na própria fonte geradora, uma vez que isso impede a contaminação daqueles materiais reaproveitáveis, aumentando o valor destes e diminuindo os custos de reciclagem. Dentre estes materiais recicláveis podemos citar os diversos tipos de papéis, plásticos, metais e vidros.²⁵

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico realizada pelo IBGE em 2010, coletam-se no Brasil, diariamente, 259.547 toneladas de resíduos domiciliares e /ou públicos. E dos 5.564 municípios brasileiros, 994 tem coleta seletiva (IBGE 2010).

Diante de um grande e atual problema que é a geração de resíduos desencadeada pelo desenvolvimento tecnológico é que foi instituída a partir do Decreto Presidencial de nº 5.940 de 25 de outubro de 2006 a Coleta Seletiva Solidária, a qual é coordenada e fiscalizada pelo **Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis**.

Com essa ação o Governo Federal institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta na fonte geradora e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. Essa ação contribui para o acesso desse segmento de trabalhadores à cidadania, à oportunidade de renda e à inclusão social, tendo como principal objetivo a geração de trabalho e renda para os catadores.

A Coleta Seletiva Solidária pode ser considerada como uma estratégia que tem como objetivo construir uma cultura institucional para um novo modelo de gestão dos resíduos no âmbito da Administração Pública, somada aos princípios e metas estabelecidos pela Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P²⁶). A A3P tem por objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras.

Os maiores beneficiados por esse sistema são o meio ambiente e a saúde da população. A reciclagem de papéis, vidros, plásticos e metais reduzem a utilização dos aterros sanitários, prolongando sua vida útil. Se o programa de reciclagem contar, também, com uma usina de compostagem, os benefícios são ainda maiores. Além disso, a reciclagem implica uma

²⁵ COLETA seletiva. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Coleta_seletiva> Acesso em: 12 abr. 2014.

²⁶ A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), é um projeto do Ministério do Meio Ambiente que teve início em mil novecentos e noventa e nove e possui um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novas referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental no âmbito da administração pública.

redução significativa dos níveis de poluição ambiental e do desperdício de recursos naturais, através da economia de energia e matérias-primas.

O impacto causado pelo movimento dos servidores públicos federais, que atuaram como protagonistas na execução de ações sócio-ambientais, promovendo com a sua participação cidadã a transformação de suas cidades e a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, foram vistos com ânimo pelos estudiosos do ramo.

De acordo com Fábio Cidrin Gama Alves, coordenador da Secretaria-Executiva do Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais, o impacto teve repercussão no setor econômico, social e ambiental.

Na área econômica, vários benefícios foram trazidos, como, por exemplo, a geração de trabalho e renda; a melhoria da competitividade da atividade junto ao mercado, no processo de comercialização; o fornecimento de parâmetros técnicos para orientação de políticas públicas ligadas ao setor de coleta e reciclagem de materiais recicláveis por catadores; a redução do custo da coleta convencional nos municípios; a diminuição do custo de operação dos aterros sanitários e dos custos de energia e matérias primas através do aproveitamento de resíduos sólidos.

No âmbito social, estima-se, numa primeira etapa, a geração de 30.000 postos de trabalho em cooperativas para o segmento dos catadores; a criação de novas associações e cooperativas de catadores em todo o Brasil e o fortalecimento das existentes; e, por fim, investimentos públicos da ordem de R\$ 170 milhões para políticas públicas de combate à pobreza e de inclusão social.

Na esfera ambiental, a coleta seletiva ajuda na preservação de recursos naturais através do reaproveitamento de resíduos sólidos; no aumento da vida útil dos aterros sanitários; na redução da emissão de poluentes; e, na ampliação da consciência ambiental da sociedade através de mecanismos geradores de renda e trabalho.

O Decreto 5.940/06 teve grande alcance dentro das instituições e entidades da administração pública federal direta e indireta, que somaram-se: 217 órgãos (Ministérios, empresas públicas, institutos, autarquias, universidades), mais de 600 mil funcionários e servidores, além de mais de 10.000 prédios em cerca de 1.400 municípios²⁷.

Na cidade de Campina Grande, os Gestores Públicos Federais se articularam, através de fóruns, para dar cumprimento ao Decreto nº 5.940/06, o qual institui a Coleta Seletiva

²⁷ ALVES, Fábio Cidrin Gama. **Coleta seletiva solidária: O papel das instituições federais para a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis**. Disponível em: <http://www.esa.ensino.eb.br/meioambiente/arquivos/coleta_solidaria.pdf> Acesso em: 10 jan. 2014.

Solidária que trata do papel das Instituições Públicas Federais para a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

3.1 A Lei Estadual de nº 9.293/2010

Seguindo a normatização do Decreto nº 5.940/2006 sobre a destinação dos resíduos sólidos recicláveis, o Governador do Estado da Paraíba, aprovou em 22 de dezembro de 2010 a Lei Estadual 9.293 que em seu Art. 1º institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Para serem contempladas com esta lei as associações e cooperativas devem estar de acordo com o que preconiza o seu Art. 4º, onde dispõe que estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- II – não possuam fins lucrativos;
- III – possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- IV – apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Em seu parágrafo único a Lei 9.293/2010 complementa dizendo que a comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Confere, ainda, a referida Lei em seu Art. 5º que as associações e cooperativas que estiverem habilitadas poderão firmar acordo perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere ao art. 6º, para divisão, entre as mesmas, dos resíduos recicláveis descartados. Concluindo o Art. 5º, o seu §1º diz que não havendo consenso, no que se refere a partilha do resíduos entre as associações e cooperativas, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com

o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

De acordo com os § 2º e 3º do referido artigo, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos deste Projeto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio. Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será realizado.

Em seu Art. 6º e nos § 1º e 2º a Lei Estadual em estudo diz que no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual direta e indireta, será constituída, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária²⁸ com o fulcro de implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe esta matéria.

A comissão deve ser composta por, no mínimo, três servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas. Ademais, esses órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta têm um prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei, para efetivamente implantarem a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinados para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta matéria.

As ações de publicidade de utilidade pública, que asseguram a lisura e igualdade de participação por parte das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação são requisitos fundamentais que norteiam o parágrafo único do art. 7º da referida Lei.

A Lei Estadual de nº 9.293/2010 equiparou-se ao Decreto de nº 5.940/2006 já que este disciplina e institui a coleta seletiva solidária nas instituições federais e essa nas instituições estaduais, mas seguindo e complementando-se dentro das perspectivas abordadas pela Lei de nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que institui a política Nacional de Resíduos Sólidos, assunto a ser tratado no próximo ponto.

²⁸ A Comissão em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta é uma exigência legal decorrente da publicação do Decreto 5.940/06, que instituiu a obrigatoriedade da separação dos resíduos sólidos descartados na fonte geradora e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

3.2 A Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010

A Lei de nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e veio para disciplinar a coleta seletiva, o destino final e o tratamento de resíduos urbanos, perigosos e industriais.

De acordo com Gonçalves (2011, p.66) a nova Lei define as obrigações e deveres de cada setor, incluindo governos, empresas, catadores de materiais recicláveis e até mesmo o cidadão comum. Segundo a lei, os consumidores ficam obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, bem como disponibilizar corretamente os materiais reutilizáveis e recicláveis para coleta e devolução.

Na Lei 12.305/10, destacam-se como aspectos positivos o estabelecimento de diretrizes nacionais centradas nos princípios da precaução e prevenção, e tem como objetivos a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em aterros sanitários; estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção de bens e serviços; o desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais e o incentivo à indústria de reciclagem e a gestão integrada de resíduos sólidos, entre outros.

A Lei 12.305, de 2010, marcou o início de uma articulação institucional envolvendo União, Estados e Municípios, setor produtivo e sociedade civil na busca de soluções para os graves problemas causados pelos resíduos, que comprometem seriamente a saúde ambiental.

A legislação prevê que o poder público deverá adotar medidas voltadas à implantação da coleta seletiva com participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; à eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores; e sua integração nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Em seu art. 1º, §1º, a Lei define com clareza quem está sujeito à sua observância²⁹. A política é inovadora por tratar da responsabilidade ambiental sobre os resíduos e ao estabelecer a logística reversa. Pode-se definir a Logística Reversa como sendo um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações,

²⁹ Art. 1º, §1º. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.³⁰

Nas palavras de Gonçalves (2011, p.63), também, podemos entender a Logística Reversa como sendo o fluxo de produtos, embalagens ou outros materiais, desde o ponto de consumo até o local de origem, possibilitando o retorno deste material descartado à cadeia produtiva, como matéria-prima reciclável.

A autora, ainda afirma que entre as inovações da Política Nacional de Resíduos Sólidos destaca-se o conceito de Responsabilidade Compartilhada que é definida pela já citada lei, como sendo o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas desde o fabricante até o consumidor final, determinando que todos os envolvidos no ciclo de vida do produto sejam responsáveis pela destinação adequada dos resíduos pós-consumo para minimizar o volume deste de e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes da durabilidade dos produtos.

Dentro desta lógica, a lei exige que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes assumam responsabilidade sobre os resíduos gerados.

Nas palavras de Elisabeth Grimberg³¹:

A expectativa é de que os acordos setoriais a serem firmados entre o poder público e setor empresarial viabilizem em nível municipal a implementação de sistemas de coleta seletiva. Está prevista a possibilidade de o setor empresarial remunerar o poder público municipal para realizar a logística reversa, o que é bastante razoável, tendo em vista que diversas multinacionais, presentes no Brasil, já praticam a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos em países da Europa.

Para Grimberg, não importa qual o procedimento adotado quanto ao retorno das embalagens pós-consumo para a cadeia de reciclagem, o importante é que as cooperativas de catadores sejam devidamente valorizadas e vistas como profissionais a serem contratados para prestar este serviço nas cidades, pois a lei garante em vários pontos a participação legal das cooperativas e associações de catadores, evidenciando o justo reconhecimento da enorme contribuição ambiental que este segmento vem dando ao longo de décadas.

E conclui dizendo: “esses trabalhadores são genuínos agentes ambientais, que não só alimentam a cadeia produtiva, permitindo sua crescente dinamização, como desenvolvem um trabalho exemplar de educação ambiental junto à população”.

³⁰ EBHART, Caio Márcio. **Política Nacional de Resíduos Sólidos, Logística Reserva e Responsabilidade Compartilhada: Lei 12.305/2010**. <Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com>>. Acesso em: 08 dez. 2013.

³¹ Elisabeth Grimberg é coordenadora executiva e de ambiente urbano do Instituto Pólis.

É imprescindível ratificar que essas medidas são necessárias ao equilíbrio do meio ambiente, haja vista o intenso desenvolvimento do Brasil, que tem se refletido no aumento do volume de resíduos sólidos produzidos pela sociedade de consumo. Essas medidas são, sem sombra de dúvida, uma revolução na consciência ambiental do brasileiro.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos prioriza as aquisições e contratações governamentais que envolverem produtos reciclados e recicláveis, além de bens, serviços e obras que adotem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Segundo a avaliação Júnior³², milhões de empregos poderão ser criados nos próximos anos com a implantação desta lei. Com uma vasta experiência no ramo, Capello afirma que a nova política de resíduos sólidos trará enormes ganhos ao país, ao meio ambiente e a sociedade de um modo geral. Ele acredita que os mais de um milhão de catadores que existem no país transformar-se-ão em agentes ambientais de reciclagem e prevê que o grande benefício virá com a criação de milhões de vagas para uma nova profissão: a de agente ambiental selecionador. Explica ainda que são funções diferentes, uma vez que, enquanto os agentes ambientais de reciclagem separam do lixo os materiais recicláveis, diferenciando papéis, metais, plásticos e vidros, o agente ambiental selecionador se responsabiliza pela triagem desses materiais por categoria de uso.

Segundo o diretor de Ambiente urbano do Ministério do Meio Ambiente, Silvano Silvério da Costa, de 30% a 37% do lixo são resíduos secos, que podem ser recicláveis, e 55% são resíduos úmidos, dentro destes está o material orgânico. Portanto, apenas 8% a 10% são de rejeitos inaproveitáveis. E conclui: “Só o rejeito inaproveitável passará a ser enviado pelo município ao aterro sanitário, o que vai reduzir em muito os lixões Brasil afora”.³³

A nova Lei, além de defender que a indústria de reciclagem e os catadores de materiais recicláveis devam receber incentivos da União e dos governos estaduais, proíbe a criação de “lixões”, onde os resíduos sem nenhuma triagem são lançados a céu aberto. Todas as prefeituras deverão construir aterros sanitários adequados ambientalmente, onde só poderão ser depositados os rejeitos sem quaisquer condições de reaproveitamento. Com isso, o diretor do Ministério do Meio Ambiente lembra que a lei também obriga o município a se adequar à sistemática da coleta seletiva, pois as cidades que não adotarem tal procedimento até 2014 deixarão de receber verbas do governo federal.

³² Walter Capello Júnior, diretor da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza pública (ABLP).

³³ Paraíba Online – A notícia começa aqui! NOTÍCIAS 23/05/11 – 16:22 **Política nacional de resíduos sólidos poderá gerar milhões de empregos**. Disponível em: <<http://paraibaonline.com.br/noticia.php?id=805421&ano=>>>. Acesso em: 23 mai. 2014..

Com essa obrigação, aumenta os desafios para grande maioria dos municípios brasileiros que tem grandes dificuldades de gerenciar seus resíduos e que ainda usam lixões a céu aberto pela falta de recursos financeiros e pouca capacidade técnica na gestão de seus serviços de limpeza pública. É nesse ponto que Silvério lembra que os municípios mais carentes podem se unir em autarquias regionais, com interveniência dos governos estaduais na formação de consórcios municipais e a implantação da coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis como prescreve o art. 18, § I e II da Lei 12.305/10.

Veremos a seguir a imprescritibilidade dos catadores de materiais recicláveis para a sociedade, economia e preservação ambiental.

4 A IMPORTÂNCIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA O MEIO AMBIENTE

No Brasil, é impensável falar em reciclagem sem citar os catadores de materiais e suas cooperativas. Os dados são do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), que, no final de 2006, registrava 450 cooperativas formalizadas e aproximadamente 35 mil catadores em seus cadastros.

A modalidade de programas municipais de coleta seletiva, desenvolvidos em parceria com organizações de catadores de materiais recicláveis, vem aumentando pelo país e se tornando modelo de política pública de resíduos sólidos.

A profissão, no entanto, não é tão glamorosa quanto o papel social e ambiental que os catadores exercem. Muito pelo contrário, a maioria deles perambula em média 30 quilômetros por dia, debaixo de chuva e sol, puxando até 400 quilos (o peso da carroça cheia), em busca de materiais que, muitas vezes, são encontrados misturados com outros não recicláveis, dificultando ainda mais a árdua tarefa dos catadores. Muitos deles, por falta de dinheiro, não usam materiais de proteção, como por exemplo luvas e botas, o que leva, com frequência, a ocorrência de lesões ou infecções no manuseio com o lixo. São também confundidos com mendigos ou marginais e totalmente ignorados pela maioria das pessoas.³⁴

A organização de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis deverá ser incentivada pelos poderes públicos, principalmente com estímulos e recursos financeiros que facilitem sua consolidação como instrumentos indispensáveis na gestão dos resíduos sólidos.

As cooperativas de catadores de materiais recicláveis se apresentam como alternativas para amenizar o problema do volume excessivo de resíduos sólidos gerados pela sociedade contemporânea. Apesar da importância do trabalho dos catadores como agentes de reversão dos produtos consumidos, tais segmentos ainda não obtiveram o devido reconhecimento social, e a atividade que desenvolvem ocasiona situações de estigmatização e invisibilidade social.³⁵

Diante da dura realidade, surge como alternativa para muitas pessoas essa atividade que é a única opção para sobreviver. Vale salientar que muitas vezes essas pessoas estão sujeitas a condições subumanas, convivendo nos lixões, compartilhando espaço com insetos

³⁴ MONTEIRO, Celso. Como funciona as cooperativas de catadores. In: **comotudofunciona**. Disponível em: <<http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/cooperativas-catadores.htm>>. Acesso em: 20 out. 2013.

³⁵ <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2014/04/experiencias-de-catadores-de-materiais-reciclaveis-serao-debatidas>> Acesso em: 11 mai. 2014.

vetores de inúmeras doenças. Além do mais, os catadores são vítimas de preconceito por parte da sociedade. Porém, na verdade, são atores históricos da gestão dos resíduos nas cidades e da cadeia produtiva da reciclagem e merecem políticas públicas que fortaleçam seu perfil empreendedor e ecológico. Falaremos a seguir das cooperativas existentes na cidade de Campina Grande/PB.

Seguindo o mesmo pensamento, falaremos no próximo ponto das cooperativas de catadores de materiais recicláveis existentes na cidade de Campina Grande/PB.

4.1 Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis de Campina Grande/PB

Na cidade de Campina Grande existem duas cooperativas de catadores de materiais recicláveis: a COTRAMARE e a CATAMAIS.

A COTRAMARE foi criada em novembro de 2001 por cerca de 50 catadores do "Lixão" de Campina Grande e conta, atualmente, com cerca de 30 cooperados que querem da administração municipal a garantia da implantação da coleta seletiva com a participação e parceria das organizações de catadores. Eles reivindicam à prefeitura municipal a garantia do domínio da cadeia produtiva da reciclagem por parte das organizações dos catadores e a implantação de políticas públicas municipais para garantir que o controle, triagem e beneficiamento dos resíduos sólidos sejam exclusivos dos catadores cooperados. Além disso, pedem que a participação deles, no que se refere à coleta seletiva, seja regulamentada através de contratos, de acordo com a legislação trabalhista, para prestação de serviços entre a prefeitura e as Organizações dos Catadores na coleta seletiva.³⁶

A CATAMAIS existe desde 2008, tendo como missão realizar a coleta, reciclagem e comercialização de materiais recicláveis, conforme objetivos expressos para a comercialização, bem como representar sociopolítica e economicamente seus associados fora da cooperativa e, ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem-estar de cada associado e de seus familiares.³⁷

Em 2012 essa cooperativa recebeu o apoio do projeto “Melhor Coletar é a Vida Melhorar” que é financiado pelo CNPq e tem a parceria com o Departamento de Serviço Social da UEPB (Portal CATAMAIS, 2012). Esse projeto começou suas ações no final de 2010, buscando dar suporte técnico aos catadores e promovendo a melhoria das condições de

³⁶ COTRAMARE. **Quem somos**. Disponível em: <<http://cotramare.org/quemsomos.htm>>. Acesso em: 27 out. 2013.

³⁷ CATAMAIS. **Quem somos**. <<http://catamais.blogspot.com/2011/03/quem-somos.html>>. Acesso em: 27 out. 2013.

trabalho deles.

As cooperativas, acima citadas, tem como principal objetivo promover a organização sócio-econômica e a melhoria das condições de trabalho e renda dos seus cooperados, que trabalham na coleta dos materiais recicláveis, separando-os por espécies, leva-os à prensa, fazem o enfardamento e por fim, comercializam. Com este trabalho, sustentam suas famílias e contribuem para a sustentabilidade do meio ambiente, por meio da economia de matéria-prima, água, energia que seriam usadas no processamento do produto.

Dentro desta perspectiva de reciclar para economizar, começando pela prática da Coleta Seletiva Solidária, este trabalho tem como objetivo propor um plano de gerenciamento dos resíduos sólidos descartáveis, produzidos no Fórum Afonso Campos na cidade de Campina Grande/PB, e observar como se dá a disposição final destes resíduos já que existe uma Lei estadual de nº 9.293 de 22 de dezembro de 2010 que institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

E é nesta perspectiva que no capítulo a seguir caracterizaremos o FAC, onde, faremos um breve histórico do mesmo e abordaremos suas áreas de jurisdição, sua estrutura organizacional, seus objetivos, metas e funções.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5.1 Caracterização do Fórum Affonso Campos

No Brasil, em geral, os órgãos judiciários desempenham dois papéis. O primeiro do ponto de vista histórico é a função jurisdicional, também chamada jurisdição. Trata-se da obrigação e da prerrogativa de compor os conflitos de interesses em cada caso concreto, através de um processo judicial, com a aplicação de normas gerais e abstratas.

O segundo papel é o controle de constitucionalidade. Tendo em vista que as normas jurídicas só são válidas se conformarem à Constituição Federal, são exercidas pelos juízes que possuem a capacidade e a prerrogativa de julgar, de acordo com as regras constitucionais e leis criadas pelo poder legislativo em determinado país.

O Fórum Affonso Campos localiza-se a Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho Sousa, s/n, Liberdade, na cidade de Campina Grande, segunda maior do Estado da Paraíba, com cerca de 400.000 habitantes e fica a 120 quilômetros da capital João Pessoa. É um Órgão Público Estadual, com CNPJ de nº 09.283.185/0001-63, tendo como área de jurisdição a cidade de Campina Grande, compreendendo os municípios de Boa Vista/PB, Lagoa Seca/PB e Massaranduba/PB.

O primeiro Fórum de Campina Grande funcionava no prédio do chamado “Antigo Forinho”, com a grande demanda de novos processos que iam surgindo, este, tornou-se pequeno e já não comportava outras varas. A Vara da Infância e da Juventude funcionava na Rua Vila Nova da Rainha e o Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e as Varas de Família funcionavam na Rua Peregrino de Carvalho. Em razão disso e, vendo a necessidade jurisdicional de criar-se novas Varas é que foi inaugurado no final de 1998 um “Novo Fórum”, localizado no pólo judiciário na Liberdade, e que recebeu o nome de Fórum Affonso Campos que dispõe de um amplo espaço que atente a todos os jurisdicionados da Comarca.

Trata-se de um complexo que abriga 32 varas e dois Juizados Mistos (Criminal e Cível), setores administrativos e livraria.

O prédio principal tem quatro andares, além do Tribunal do Júri e do Depósito Judiciário, o 2º Juizado Especial Cível, A Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e o complexo da Infância e Juventude que funcionam anexos.

Ao lado do Fórum Affonso Campos estão localizados o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) e a Justiça Federal, o que facilita a vida da população e dos profissionais ligados à área, que ganham tempo quando precisam resolver

questões ligadas ao Poder Judiciário.

O Fórum Affonso Campos atende a população de Campina Grande/PB, os municípios de Boa vista/PB, Lagoa Seca/PB e Massaranduba/PB e seu volume processual gira em torno de 58.741 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um) processos ativos (em tramitação), conforme informação do Setor de Distribuição do FAC.

5.2 Áreas de Atuação do Fórum Affonso Campos

O Fórum Affonso Campos atua em Ações Cíveis, Penais e de Execuções Penais, de Família, Fazendárias, da Infância e da Juventude, e ações de Pequenas Causas Cíveis e Criminais.

Compreendendo em suas inúmeras varas, dezenas de juízes, titulares, assim distribuídos: dez (10) Juízes de Direito de Varas Cíveis; três (03) juízes de Direito de Varas da Fazenda Pública; cinco (05) Juízes de Direito de Varas de Família; cinco (05) juízes de Direito de Varas Criminais; dois (02) Juízes de Direito da Vara do tribunal do Júri; três (03) juízes de Direito dos Juizados Especiais, sendo dois dos 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis e um do Juizado Especial Criminal; um (01) Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude; um (01) Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes; um (01) Juiz de Direito da Vara de Execução Penal, e um (01) juiz de Direito da vara da Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher.

O FAC possui, ainda, 14 juízes auxiliares que atuam nas varas supracitadas nas ausências dos titulares das respectivas varas.

Servem também no FAC 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) servidores, sendo 138 Oficiais de Justiça e 316 servidores divididos em: técnicos, analistas, servidores comissionados e cedidos de outros órgãos da Administração Pública. Contamos também com 51 estagiários, distribuídos nas áreas de: Direito, Administração, Serviço Social, Psicologia e Ciências Contábeis.

5.3 Estrutura Organizacional

O FAC da Comarca de Campina Grande dispõe de: dez (10) Varas Cíveis; três (03) Varas da Fazenda Pública; uma (01) Vara da Infância e da juventude; cinco (05) Varas Criminais; duas (02) Varas do Tribunal do Júri; dois (02) Juizados Especiais Cíveis; um (01) Juizado Especial Criminal; cinco (05) Varas de Família; uma (01) Vara de Execução Penal; cinco (05) Varas Especializadas e dezesseis (16) Setores Administrativos: diretoria, secretaria,

seção de controle de pessoal, contadoria, central de mandados, seção de expedição, seção de distribuição, seção de protocolo, seção de almoxarifado, telejudiciário, seção de arquivo, depósito judicial, central telefônica, seção de reprografia, seção de segurança e transporte e central de processamento de dados (CPD).

5.4 Objetivos e Meta do Fórum Affonso Campos

O Fórum Affonso Campos tem como objetivo materializar a justiça através de uma prestação jurisdicional acessível, célere e efetiva, buscando atender da melhor forma possível a população local e de sua jurisdição que se sentem com seus direitos feridos e procuram no Poder Judiciário uma efetiva solução para seus problemas.

Sua meta é conseguir, até o ano de 2018, o grau de excelência na prestação de seus serviços e ser reconhecido pela sociedade como uma instituição confiável, acessível e justa, na garantia do exercício pleno da cidadania e promoção da paz social.

Diante do quadro organizacional do FAC, apontaremos no último capítulo, deste trabalho, o desperdício dos materiais que poderiam ser recicláveis se houvesse, na referida instituição, a Coleta Seletiva Solidária, como também, comentaremos os resultados apurados através das entrevistas feitas com os seus serventuários.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com os resultados das entrevistas, feita através de questionários, aos serventuários do FAC, e da pesquisa feita em alguns cartórios, foram caracterizados como marco teórico os conceitos referentes à preservação ambiental, dentro da ótica de cada entrevistado no que se refere à Coleta Seletiva Solidária instituída pela Lei nº 9.293/10 a todas as instituições estaduais.

Concluída a entrevista, foi feito um levantamento da análise dos dados coletados e no resultado observou-se que grande parte dos entrevistados sente os efeitos causados pela ausência da Coleta Seletiva Solidária nas dependências da referida instituição.

No universo de cem (100) entrevistados o que corresponde a quase 25% do total dos serventuários, todos disseram ter conhecimento da importância da implantação da Coleta Seletiva Solidária no seu local de trabalho e mais, ainda, para a preservação do meio ambiente. Foi unânime a afirmação que ali não existia a prática da Coleta Seletiva Solidária e que nenhum deles participaram de trabalhos, eventos e campanhas promovidas pelo FAC a respeito da implantação da Coleta Seletiva, mas, se essa ação fosse realizada todos garantiram que colaboravam. Com essa atitude os resultados demonstraram a vontade dos servidores na realização da implantação da Coleta Seletiva Solidária nas dependências da já citada instituição.

Seguindo para outro ponto, apenas 8% dos entrevistados disseram que existia por parte da administração preocupação e interesse na implantação da Coleta Seletiva Solidária no FAC, afirmativa contraditória já que, em uma das perguntas, todos confirmaram não existir ali sequer coletores adequados para a separação dos materiais descartados. Quanto ao manuseio dos resíduos sólidos recicláveis, feito pelos funcionários da limpeza, todos que foram entrevistados, afirmaram que não existe a separação adequada do que é reciclável ou não, declinaram que todo material é colocado em um só recipiente (saco plástico) e levado ao lixo.

Quando perguntado sobre a Lei Estadual nº 9.293/10 que instituiu o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis do Estado da Paraíba, 11% disseram ter conhecimento da mesma, porém, quanto a ter conhecimento da existência de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis em Campina Grande, 15% dos entrevistados afirmaram não conhecê-las. Ao serem questionados a respeito da prática da separação de materiais recicláveis fora do âmbito do trabalho, ou seja, em casa, no condomínio e em áreas de lazer, somente 17% responderam que praticam essa experiência, apesar de todos concordarem que o lixo disposto de forma incorreta causa

inúmeros males à saúde e implicações nas questões sócio-ambientais.

Complementando a entrevista, discorreremos sobre mais uma importante questão, a qual perguntou aos entrevistados se era prática reaproveitarem algum material que já fora utilizado, 88% deles responderam que não reutilizariam.

Com os resultados da coleta dos dados, acima percentualmente apontados, equiparamos-los aos resultados mostrados por uma pesquisa feita com a medição em Kg de alguns materiais descartados (papel, plástico, lixo e papelão) durante um mês, em alguns dos cartórios do FAC e chegamos a conclusão que o desperdício de material é muito grande, em virtude, de não existir uma maior conscientização por parte dos funcionários, já que muitos disseram que não reaproveitam nenhum tipo de material.

Fechando o resultado da pesquisa ficou concluído que dos trinta e cinco (35) cartórios do FAC, durante um mês, vão para o lixo cerca de 350 quilos de papel, 60 quilos de plásticos, 230 quilos de materiais considerados lixo, e na faixa de 500 quilos de papelão. Se na organização em estudo, existisse a Coleta Seletiva solidária, esse material teria outro destino, deixaria de ser lixo, diminuía o impacto ambiental e transformar-se-ia em material reciclável beneficiando a dezenas de catadores.

Esses dados foram analisados apenas nos trinta e cinco (35) cartórios, pois, ficou inviável fazer essa medição nas outras dependências como: diretoria, secretaria, seção de controle de pessoal, contadoria, central de mandados, seção de expedição, seção de distribuição, seção de protocolo, seção de almoxarifado, telejudiciário, seção de arquivo, depósito judicial, central telefônica, seção de reprografia, seção de segurança e transporte e central de processamento de dados (CPD), o que nos faz perceber que o desperdício é bem maior do que imaginamos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa mostram que dos resíduos sólidos produzidos pelo Fórum Affonso Campos, a maior quantidade é composta por material reciclável (papel, plástico e papelão) que poderiam ser perfeitamente aproveitados. Com isso, foi constatada a necessidade da implantação da Coleta Seletiva Solidária nas dependências do FAC. Para Esso acontecesse, seria preciso a constituição de uma comissão, composta por, no mínimo, três servidores designados pelo titular da administração, para implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora – FAC -, bem como a sua destinação para as cooperativas que estivessem habilitadas, obedecendo todos os requisitos que dispõe a Lei

9.293/10 em seu Art. 4º, incisos I, II, III e IV.

A quantidade de materiais descartados pelo FAC, mostrados na pesquisa, e que se transforma em lixo, pode parecer insignificante em relação às toneladas de lixos geradas no dia-a-dia em toda Campina Grande - PB, mas se todas as instituições públicas na esfera federal, estadual e municipal juntamente com o setor empresarial e a sociedade civil realizassem a coleta seletiva solidária, com certeza haveria uma significativa redução na quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário localizado no município de Puxinanã/PB.

Sugerimos que o FAC através de seus representantes tome uma atitude em relação a disposição final ecologicamente correta de seus resíduos sólidos descartáveis, pois, só com essa atitude, de por em prática a Coleta Seletiva Solidária, é possível articular ações capazes de promover a emancipação social e financeira dos catadores de materiais recicláveis e com isso reafirmamos que os maiores beneficiados são o meio ambiente e a saúde da população.

De maneira paradoxal o ser humano enquanto evoluem suas tecnologias e se desenvolve como ser civilizado, afunda progressivamente em um problema causado exatamente por estas evoluções: o dano contumaz ao meio ambiente. Através de uma breve análise histórica realizada no início do primeiro capítulo deste trabalho acadêmico, buscou-se demonstrar que ao passo que o homem cresce, desenvolve-se e aperfeiçoam as suas tecnologias, os cuidados com o meio ambiente são cada vez mais insuficientes para proporcionar um equilíbrio entre a produção e a conservação dos recursos naturais. Infere-se deste paradoxo que a despeito de ter desenvolvido tecnologias fantásticas, o homem pouco progrediu ao longo dos milênios em seu aspecto interior; de modo que a ganância, a soberba e o individualismo – comportamentos destrutivos – são indícios de atrofia da mente humana em aspectos fundamentais. O consumismo parvo das massas, os métodos abomináveis de expansão dos lucros, o espírito brutal do capitalismo não dão brechas à busca pelo equilíbrio ambiental e pelo uso sustentável das riquezas naturais.

Ainda no Capítulo I foi exposta a problemática dos resíduos sólidos e dos vultosos lixões brasileiros, paraibanos e, especificamente, a questão sobre o lixo de Campina Grande. O acúmulo desorganizado de resíduos sólidos, nesses locais, é uma questão de elevadíssima gravidade, a qual não se resume apenas à esfera ambiental, mas se desdobra em inúmeros outros problemas relacionados à saúde pública e à qualidade de vida das pessoas que vivem nas cercanias dos lixões, nas periferias das cidades e nas zonas rurais vizinhas. Com a presença ou aproximação do lixo essas áreas tornaram-se disseminadoras de doenças, de proliferação de insetos, aves e roedores. As áreas campais, que teriam por função natural atuar

no equilíbrio do clima das cidades, passaram a serem fontes de poluição de mananciais, de lençóis freáticos, do solo e do ar.

Em Campina Grande-PB a realidade no que concerne ao trato dos resíduos sólidos não é discrepante da triste realidade brasileira. Aqui não há qualquer sistema sustentável para acondicionamento das toneladas de lixo que eram, até pouco tempo, despejadas diariamente no Lixão do Mutirão e, para agravar os fatos, sabe-se que naquele local insalubre, o qual estende-se por uma área de aproximadamente 35 hectares, centenas de famílias viviam diretamente da catação de materiais reaproveitáveis e recicláveis, estavam em contato direto com vetores de doenças, alimentos estragados, lixo hospitalar, produtos tóxicos e outros agentes químicos causadores de malefícios à saúde.

Atualmente, o problema só mudou de lugar, uma vez que os resíduos sólidos produzidos no município de Campina Grande passaram a ser depositados no novo aterro sanitário, localizado no município de Puxinanã / PB, gerando insatisfação na comunidade a ponto de haver contestação de entidades ambientalistas e até decisões judiciais contrárias. Segundo observações de ambientalistas o aterro foi construído a 800 metros do açude que abastece o município e que estudos constataram que o seu funcionamento, em pouco tempo, contaminará a água usada pela população.

Diante do terrível e urgente problema dos lixões no país, o Estado não poderia ficar inerte, de modo que importantes políticas estatais baseadas em leis foram implantadas na tentativa de conduzir esta questão a um patamar mais próximo da sustentabilidade. O poder público federal finalmente parece ter percebido a importância do segmento de reciclagem e algumas iniciativas tem sido tomadas. Exemplo de uma dessas políticas públicas trazido no transcurso da parte discursiva deste trabalho acadêmico é o Decreto nº 5.940/2006, o qual instituiu nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta a separação dos resíduos recicláveis descartados e as parcerias com as associações de catadores de produtos recicláveis. Tal medida deu impulso e sistematização à coleta seletiva, trazendo a valorização do trabalho desempenhado pelos catadores, proporcionando-lhes a dignidade merecida enquanto cidadãos trabalhadores que são.

O programa da coleta seletiva executada pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, ao mesmo tempo em que estimula no cidadão e nos governantes o hábito de pensar a reciclagem dos materiais, traz à tona o tema da preservação dos recursos naturais. A reciclagem no Brasil e no mundo movimentam bilhões de dólares por ano. Nosso país caminha a passos curtos neste segmento, mas mesmo assim cresceu muito nos últimos anos. Esse crescimento poderia ter sido maior se tivesse uma participação mais efetiva do poder público.

Não se pode mais encarar todo o lixo como "resto inútil", mas sim como algo que pode ser transformado em nova matéria-prima para retornar ao ciclo produtivo. Para tanto é preciso buscar o significado de "resíduos sólidos", termo comumente, ou popularmente usado para designar lixo. Um trabalho de educação ambiental é de fundamental importância em todo processo desde a geração de lixo até o processo de reciclagem. Basta que a conscientização/sensibilização da população aconteça e, que os poderes municipais e a iniciativa privada se unam para colocar em prática tais propostas, com isso, de um modo geral, ganha a sociedade e a natureza; mas a falta do conhecimento sobre reciclagem faz com que os moradores não saibam o que separar na hora de ensacar o lixo. A coleta seletiva é uma alternativa ecologicamente correta que desvia do destino em aterros sanitários ou lixões resíduos sólidos que poderiam ser reciclados. Esta consciência possibilita a mobilização e o engajamento da sociedade civil na questão da saúde e do meio ambiente, incorporando um compromisso social de responsabilidade conjunta.

Os resíduos sólidos e o tratamento dado a eles tem que deixar de ser um problema oculto aos olhos da população e requer providências urgentes por se tratar de qualidade de vida das pessoas e do planeta. É necessário que se tenha consciência da necessidade de técnicas eficientes na disposição final dos resíduos e que nos municípios o poder público local tenha a preocupação de acabar com os lixões, recuperando de imediato as áreas que ficaram por aqueles degradadas e construir aterros sanitários, com o cuidado de depositar nestes apenas os rejeitos. Essas e outras preocupações estão dispostas na Lei 12.305/2010 que trata da Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

A referida lei que é assunto discutido no segundo capítulo, estabelece as bases de uma prática que promete marcar a ação das empresas e a gestão do lixo no Brasil: a logística reversa. O termo está cada vez mais presente no vocabulário da reciclagem. Significa a recuperação de materiais após o consumo, dando continuidade ao seu ciclo de vida como insumo para a fabricação de novos produtos. A partir desses desafios ambientais, aliados às questões sociais, a nova legislação aponta a responsabilidade das empresas na fabricação de embalagens e produtos mais facilmente recicláveis ou que gerem menos impactos ambientais. As medidas para reduzir resíduos começam desde o projeto dos produtos e permeiam todo o seu ciclo de vida, incluindo também o transporte e o descarte final.

É preciso a sensibilização de todos a respeito da preservação ambiental, bem como mudar os padrões de produção e consumo de matérias, utilizando os princípios dos 3Rs (Redução, Reutilização e Reciclagem) dos resíduos sólidos, que se pode começar com a Coleta Seletiva solidária.

O Fórum Affonso Campos, por se tratar de uma Instituição que traz em sua formação o espírito cuidadoso e preocupado com o cumprimento da lei, foi o órgão estadual escolhido para o estudo de caso, ao qual será proposto um projeto para implantação da Coleta seletiva Solidária em suas dependências, atendendo a Lei de nº 9.293/10 - parte integrante da política de inclusão social do governo do Estado da Paraíba. Esta Lei, como vista ao longo do texto, foi instituída em dezembro de 2010, regulamentando a coleta seletiva solidária nos prédios públicos estaduais, com o objetivo de gerar trabalho digno e renda para os catadores de materiais recicláveis, como papel, plástico, latas e vidro. A proposta de implantação da Coleta Seletiva Solidária no Fórum Affonso Campos parte de uma preocupação já existente e predominante no inconsciente das pessoas e, sendo o FAC um importante órgão público, não poderia ficar alheio as questões ambientais, pois sabe-se que em todo o país a coleta seletiva vem acarretando inúmeros benefícios, tanto para a sociedade quanto para o meio ambiente. Como percebemos através dos relatos dos entrevistados, que embora haja essa cobrança por parte da mídia, do poder público e da sociedade, a coleta seletiva ainda não foi implantada naquela instituição apesar de haver uma lei em vigor que obriga os órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta a separar, na fonte geradora, os resíduos recicláveis ali descartados para serem destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

É preciso que haja uma consciência coletiva para a reutilização dos resíduos, ou seja, uma consciência ecológica que vislumbre desde o não-desperdício até o fato de se maltratar a natureza através da exposição do meio ambiente aos resíduos sólidos urbanos.

De modo geral, o que se pretende com este trabalho é demonstrar um novo conceito de lixo, tratando-o com a devida importância e urgência que ele demanda. Aqui, buscou-se também, por meio do sincretismo de disciplinas, aproximarem o estudo do Direito aos estudos ambientais, contribuindo, assim, para a construção de uma nova visão acadêmica no concernente ao tema ambiental.

REFERÊNCIAS

AFINAL, o que é lixo? **Recicloteca**: Centro de Informações sobre reciclagem e meio ambiente. Disponível em:

<<http://www.recicloteca.org.br/Default.asp?Editoria=2&SubEditoria=1>>. Acesso em: 03 out. 2013.

AGÊNCIA Brasil. **Política nacional de resíduos sólidos poderá gerar milhões de empregos**. Paraíba Online – A notícia começa aqui!. Disponível em:

<<http://paraibaonline.com.br/noticia.php?id=805421&ano=>>. Acesso em: 23 mai. 2014.

ALVES, Fábio Cidrin Gama. **Coleta seletiva solidária**: O papel das instituições federais para a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis. Disponível em:

<http://www.esa.ensino.eb.br/meioambiente/arquivos/coleta_solidaria.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2014.

ALVES, Rubem. **De excrementis diaboli**. In: Ciência & Ambiente, v. 18. Santa Maria: UFSM, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. 1987. **NBR 10.004: Resíduos Sólidos: Classificação**. Rio de Janeiro: ABNT.

BRASIL. Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006. **Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências**. Brasília, 2006.

_____. Lei nº. 12.305/10, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**. Brasília, 2010.

_____. Lei nº. 9.293/10, de 22 de dezembro de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**; DOEPB 23/12/2010 –Pg. 1 / Diário do Estado da Paraíba/ Diário JusBrasil.

CAMPINA GRANDE PB. **PMCG inicia oficinas para elaboração do Plano de Gestão de resíduos Sólidos**. Disponível em: <<http://campinagrandepb.com.br/pmcg-inicia-oficinas-para-elaboracao-do-plano-de-gestao-de-residuos-solidos>> Acesso em: 11 mai. 2014.

CAVALCANTE, Alex. Plano de tratamento de lixo é quase zero na PB. **Jornal da Paraíba**, João Pessoa, 12 nov. 2010. Cidades, p.3.

CAVALCANTE, Hylda. **O lixo nosso de cada dia**. Revista do Brasil, ed. 58, abr. 2011. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/revistas/58/o-lixo-nosso-de-cada-dia>>. Acesso em: 20 out. 2013.

Coleta seletiva. Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Coleta_seletiva> Acesso em: 12

abr. 2014.

CATAMAIS. **Quem somos**. <<http://catamais.blogspot.com/2011/03/quem-somos.html>>. Acesso em: 27 out. 2013.

COTRAMARE. **Quem somos**. Disponível em: <<http://cotramare.org/quemsomos.htm>>. Acesso em: 27 out. 2013.

EBHART, Caio Márcio. **Política Nacional de Resíduos Sólidos, Logística, Reserva e Responsabilidade Compartilhada: Lei 12.305/2010**. <Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com>>. Acesso em: 08 dez. 2013.

Experiências de catadores de materiais recicláveis serão debatidas. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2014/04/experiencias-de-catadores-de-materiais-reciclaveis-serao-debatidas>> Acesso em: 11 mai. 2014.

GALEANO, Eduardo. **Uselo y tirelo: el mundo del fin del milenio visto desde una ecologia latinoamericana**. Buenos Aires: Planeta, 1994.

GONÇALVES, Pólita, 1964- **A cultura do supérfluo: lixo e desperdício na sociedade de consumo / Pólita Gonçalves**. – Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

Governo traça perfil dos resíduos sólidos produzidos nos municípios Disponível em: <<http://www.paraiba.pb.gov.br/83219/governo-traca-perfil-dos-residuos-solidos-produzidos-nos-municipios.html>> Acesso em 11 mai. 2014.

GRIMBERG, Elisabeth. O Futuro da Política de Resíduos Sólidos. **Le Monde Diplomatique Brasil**, ano 4, n. 38, set. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico**. Rio de Janeiro, 2000. CD-ROM.

JACOBI, P. R.; BESEN, G. R. Gestão de resíduos sólidos na Região Metropolitana de São Paulo - avanços e desafios. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.20, n.2, 2006.

LIEBMANN, Hans. **Terra: Um planeta inabitável? Da antiguidade até os nossos dias, toda a trajetória poluidora da humanidade**. São Paulo: Melhoramentos - USP, 1976.

LUAESTRELA. **Programa de Coleta Seletiva** – Guia de Implantação. Sunnet notícias. Disponível em: <<http://www.sunnet.com.br/home/Noticias/Programa-de-coleta-seletiva-Guia-de-implantacao.html>>. Acesso em: 10 set. 2013.

MAGLIO, I. C.; PHILIPPI, JR. A.; COIMBRA, J. A. A. **Municípios e Meio Ambiente: perspectivas para a municipalização da gestão ambiental no Brasil**. São Paulo: ANAMA, 1999.

MARI, Eduardo. **El ciclo de la Tierra** – Minerales, materiales, reciclado, contaminación ambiental. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2000.

MELO, Rostand. Recuperação do lixão em Campina Grande vai custar até R\$ 12 milhões.

Jornal da Paraíba, João Pessoa, 12 nov. 2010. Cidades, p.2.

MOLINA, Sérgio E. **Turismo e Ecologia**. Bauru: Edusc, 2001.

MONTEIRO, Celso. **Como funcionam as cooperativas de catadores**. Como tudo funciona. Disponível em: <<http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/cooperativas-catadores.htm>>. Acesso em: 20 out. 2013.

Municípios da PB ainda não regulamentaram Plano de Resíduos. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/01/municipios-da-pb-ainda-nao-regulamentaram-plano-de-residuos.htm>> Acesso em: 08 mai. 2014.

OLIVEIRA, A. H. **Metais pesados nos arredores de depósitos de lixo de Belém-PA**. Belém: Centro de Geociências, Universidade Federal do Pará, 2007, p.105 (Dissertação de Mestrado).

PEREIRA, Suellen Silva; MELO, Josandra Araújo Barreto de. Gestão dos resíduos sólidos urbanos em Campina Grande/PB e seus reflexos sócio-econômicos. Taubaté. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, 2008, p.205.

PINHEIRO, Jairo Augusto Nogueira. **Lixo urbano**. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/lixo-urbano/10684/>>. Acesso em: 03 out. 2013.

PORTAL VEGETARIANO NATUREBA: **Tempo de degradação do lixo**. Disponível em: <www.natureba.com.br/lixo.htm> Acesso em: 02 set. 2013

RECICLOTECA. **Que problemão, hein!** Disponível em: <<http://www.recicloteca.org.br/inicio.asp?Ancora=2>> Acesso em: 02 de agosto de 2013

RIOS, Jorge. **Lixo**: problemas que os resíduos podem gerar. Câmara Multidisciplinar de qualidade de vida. Disponível em: <<http://www.cmqv.org/website/artigo.asp?cod=1461&idi=%201&moe=212&id=15177>>. Acesso em: 01 out. 2013.

RODRIGUES, Francisco Luiz; CAVINATTO, Vilma Maria. **Lixo: de onde vem? Pra onde vai?** 2. ed. reform. São Paulo: Moderna, 2003. – (Coleção desafios).

Senadores cobram apoio federal para fim dos lixões. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2014/01/23/senadores-cobram-apoio-federal-para-fim-dos-lixoes>> Acesso em: 11 mai. 2014.

SOUZA, Rosely M. **Resíduos sólidos urbanos**. Disponível em: <<http://www.coladaweb.com/biologia/ecologia/residuos-solidos-urbanos-%28rsu%29>>. Acesso em: 03 out. 2013.

ANEXOS

TABELA 1: Exemplos de enfermidades relacionadas com os resíduos sólidos, transmitidas por macro vetores e reservatórios

<i>Vetores</i>	<i>Forma de Transmissão</i>	<i>Enfermidades</i>
Mosca	Asas, patas, corpo, fezes e saliva	<ul style="list-style-type: none"> • Febre tifóide • Cólera • Amebíase • Disenteria • Giardíase • Ascariíase
Mosquito	Picada	<ul style="list-style-type: none"> • Malária • Febre amarela • Dengue • Leishmaniose
Barata	Asas, patas, corpo e fezes	<ul style="list-style-type: none"> • Febre tifóide • Cólera • Giardíase • Poliomielite
Rato e Pulga	Mordida, urina, fezes e picada	<ul style="list-style-type: none"> • Leptospirose • Peste bubônica • Tifo murino • Salmoneloses
Cão e gato	Urina e fezes	<ul style="list-style-type: none"> • Toxoplasmose
Gado e porco	Ingestão de carne contaminada	<ul style="list-style-type: none"> • Teníase • Cisticercose

Fonte: <http://www.recicloteca.org.br/inicio.asp?Ancora=2> Que problemão, hein! Acesso em: 02 de agosto de 2013>

TABELA 2: O tempo de decomposição dos materiais :

Material	Tempo de Degradação
Latas de Aço	10 anos
Alumínio	200 a 500 anos
Cerâmica	Indeterminado
Chicletes	5 anos
Cordas de nylon	30 anos
Embalagens Longa Vida	Até 100 anos (alumínio)
Embalagens PET	Mais de 100 anos
Espunjas	Indeterminado
Filtros de cigarros	5 anos
Isopor	Indeterminado
Louças	Indeterminado
Luvas de borracha	Indeterminado
Metais (componentes de equipamentos)	Cerca de 450 anos
Papel e papelão	Cerca de 6 meses
Plásticos (embalagens, equipamentos)	Até 450 anos
Pneus	Indeterminado
Sacos e sacolas plásticas	Mais de 100 anos
Vidros	indeterminado

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo/2008. Tempo de degradação do lixo
PORTAL VEGETARIANO
NATUREBA :
 <www.natureba.com.br/lixo.htm>
 Acesso em: 02 ago. 2013.